



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ E A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ATLÂNTICA

Considerando que, desde 2016, se verifica a existência de um protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica que tem permitido gerir e amplificar o impacto do Gabinete de Apoio ao Idoso e das políticas de desenvolvimento social no concelho do Porto Moniz. -----

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2005, na Madeira que se tem dedicado à execução de projetos de desenvolvimento social e cultural no arquipélago e nas ilhas da Macaronésia. Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica tem contratado profissionais das áreas do Serviço Social, Psicologia, Desporto e Cultura, para colocação no concelho do Porto Moniz afim de desenvolverem atividades sociais sem fins lucrativos de apoio aos idosos.-----

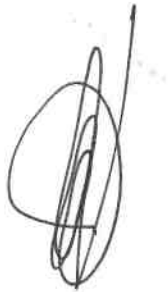
Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica tem desenvolvido projetos de inovação social na Madeira, desde o apoio à Associação Olho-te, bem como ao projeto PI ESPECIAL que disseminou equipamentos tecnológicos para alunos com deficiência física e motora.-----

Considerando que o Município de Porto Moniz pretende manter, amplificar e aumentar as iniciativas de inovação social e cultural no seu concelho através de parcerias com entidades privadas que se disponham a realizá-las no Porto Moniz; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz identificou vários problemas associados às classes desfavorecidas no Plano de Desenvolvimento Social cuja resolução carece da participação de outros atores sociais, para além da Autarquia e do Governo Regional;---

Entre o Município de Porto Moniz, adiante designado de MPM, com sede na Praça do Lyra – Vila, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, João Emanuel Silva Câmara; -----

E a Agência de Promoção da Cultura Atlântica, adiante designada por APCA, pessoa coletiva sem fins lucrativos, nº 509 858 643, fundada em 2005, com sede à Rua Comandante Camacho de Freitas, 516, 9020-152 Funchal e representada pelos seus



Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respetivamente João Maurício Tomás Gouveia Marques e Rafael Paulo Candelária Gomes Biscoito, -----
É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes e que amplifica o teor do protocolo, assinado em 2016, pelas duas partes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo visa consagrar as bases de cooperação entre o Município do Porto Moniz e a APCA, por forma a implementar metodologias operacionais e ações estratégicas de organização tendentes a estabelecer iniciativas de inovação social e cultural no concelho do Porto Moniz que envolvam agentes socio-económicos de várias ordens, amplificando a oferta existente dos apoios sociais protagonizados pelo Município de Porto Moniz e igualmente pela APCA. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Compromissos da APCA

No âmbito do presente protocolo, a APCA compromete-se a: -----
Apoiar diretamente o Município de Porto Moniz na prestação de serviços de apoio social às classes mais desfavorecidas do Concelho, mediante o apoio direto aos idosos e a outros grupos sinalizados como vulneráveis do ponto de vista social. -----
Garantir a prossecução e amplificação territorial das diversas iniciativas que a APCA e o MPM têm realizado no âmbito do protocolo vigente desde 2016, aumentando o leque de serviços prestados e de participantes e mantendo a extensão geográfica a todas as freguesias do Concelho do Porto Moniz. -----
Garantir a adequada gestão de produtos de apoio utilizados nas atividades desenvolvidas no concelho do Porto Moniz. -----
Aumentar o nível de informação sobre um conjunto de direitos e benefícios que assistem às classes desfavorecidas em diversas áreas (serviços, equipamentos, Saúde, Segurança Social), permitindo assim um apoio indireto à sua mobilidade e participação cívica. -----
Apoiar as freguesias do Porto Moniz na criação de oportunidades de dinamização cultural do concelho, englobando a divulgação dos ativos culturais do Porto Moniz no âmbito dos projetos que a APCA organiza e inclusão do Porto Moniz nos estudos e publicações da

APCA nos seus vários projetos, mas também a perspetiva de envolvimento dos atores socio-culturais do concelho em novas iniciativas do MPM.-----

Apoiar as freguesias do Porto Moniz na pesquisa e seleção de oportunidades de financiamento comunitário para os seus projetos ligados às classes desfavorecidas/grupos socialmente vulneráveis. -----

Elaborar um relatório das atividades realizadas no âmbito deste protocolo, correspondente ao ano de 2019, procedendo à sua entrega, neste Município, até 31 de janeiro de 2020. --

Entregar a declaração de não dívida à segurança social e às finanças, válida, até ao último dia útil do mês a que corresponde o pagamento. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Compromissos do MPM

No âmbito do presente protocolo, o MPM compromete-se a: -----

Apoiar institucionalmente esta iniciativa, através da emissão de declaração que ateste a sua importância e complementaridade com o programa do MPM, de modo a permitir a sua candidatura a projetos de financiamento comunitário;-----

Ceder à APCA, em regime cedência por interesse público, um espaço para constituição da delegação da APCA no concelho do Porto Moniz; -----

Ceder à APCA, equipamento diverso, que se considere imprescindível à prossecução das diversas atividades realizadas no Concelho do Porto Moniz, no âmbito da ação do Gabinete de Apoio ao Idoso; -----

Atribuir um incentivo financeiro para 2019 de 180.000,00 euros (cento e oitenta mil euros), através de uma transferência mensal de verba mensal fixa de 15.000,00 euros (quinze mil euros) destinada a apoiar as iniciativas da APCA e os demais custos destas no Concelho, nomeadamente o posicionamento de profissionais de apoio social (Técnicas Superiores, Assistentes Técnicas e Técnicas Operacionais), custos de deslocação e outros custos variáveis, decorrentes da realização destas ações de índole social. -----

CLÁUSULA QUARTA

Duração e denúncia

O presente protocolo entrará em vigor na data de assinatura e finda em 31 de dezembro de 2019.-----

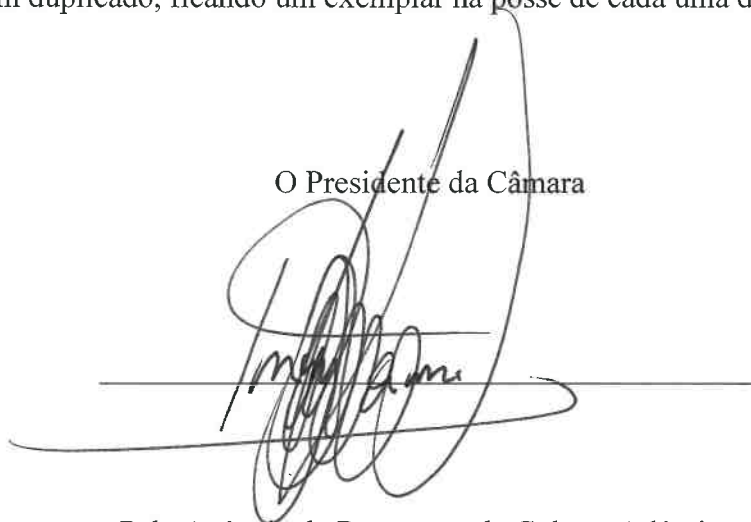
CLÁUSULA QUINTA

Revisão

O presente protocolo poderá ser revisto e alterado por mútuo acordo das partes.-----

O presente Protocolo / Contrato-Programa é constituído por quatro folhas, foi feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.-----

O Presidente da Câmara



Pela Agência de Promoção da Cultura Atlântica

O Presidente do Conselho de Administração

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Agência de Promoção
da Cultura Atlântica
NIF: 509 838 643
Est. Com. Camacho de Freitas, 516
9020-152 Penehal